



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ementa: Análise Técnica do Projeto de Lei Ordinária n.º 032/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Alfredo Chaves a conceder desconto de 20% (vinte por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2021 e 2022 às novas inscrições imobiliárias cadastradas como "lote vago" no novo Plano Diretor Municipal (PDM) e dá outras providências.

A propositura foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e, após juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno, foi lida em Sessão Plenária Ordinária. Em seguida, o Presidente encaminhou a proposição para estas Comissões para análise e emissão de Parecer, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.

2. ANÁLISE

Deve-se registrar que o Projeto de Lei guarda conformidade com a Lei Complementar n.º. 95/98, como também não houve usurpação de iniciativa, atendendo, de forma satisfatória, aos preceitos Constitucionais e Regimentais desta Casa. Quanto ao objeto, verifica-se que a Proposição favorece o contribuinte do IPTU, portanto, sua aprovação é necessária.

Entretanto, para melhor adequá-lo à realidade legislativa do Município de Alfredo Chaves, estas Comissões apresentam Emenda com finalidade de retirar a expressão "novo", constante da Ementa do Projeto, por entenderem que não há que se falar em novo PDM, eis que este ainda não foi aprovado. Portanto, a





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

alusão ao Plano, de forma genérica, fará referência ao plano atual e poderá ser aplicado a eventual plano diretor aprovado *a posteriori*.

EMENDA MODIFICATIVA

A Ementa do Projeto de Lei Ordinária n.º 032/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: Autoriza o Município de Alfredo Chaves a conceder desconto de 20% (vinte por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2021 e 2022, às inscrições imobiliárias cadastradas como "lote vago", no Plano Diretor Municipal (PDM) e dá outras providências.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela admissibilidade da propositura. É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 05 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OSVALDO SGULMARO
Presidente

ADILSON JOSÉ ROVETA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADILSON JOSÉ ROVETA
Presidente

NILTON CESAR BELMOK
Membro

